



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38

PORTARIA Nº 034 de 21 de junho de 2024

“Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023”

O Prefeito Municipal de Andrelândia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 95, II “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos relacionados no Anexo I, conforme Concurso 001/2023, para exercer, **em caráter efetivo**, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I - Masculino, Faxineira 8 Horas, Auxiliar Administrativo I, Fiscal Municipal, Nutricionista, Professor Municipal – Apoio, Professor Municipal I, Professor Municipal I – Educação Física I, Professor Municipal II - Arte, Professor Municipal II – Inglês, Psicólogo Clínico com o resultado final dos exames pre-admissionais publicado em **17/06/2024**.

Art. 2º - A posse do servidor, relacionado no **Anexo I** será contada a partir da publicação desta portaria. Deverão comparecer no endereço Avenida Jose Bernardino, nº77, Centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Conforme **item 15** e seus **sub itens** do Edital 001/2023, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do ato de provimento do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme Lei Municipal nº 1.441/2005, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 4º - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no **item 15.3**, a documentação completa exigida no **item 15.5** do edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38

informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 15.5** do Edital.

§2º Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.441/2005.

Art. 5º - Conforme **item 15.5** do edital 001/2023, no ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Andrelândia/MG**:

- a) 02(duas) fotos 3x4 colorida recente;
- b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para os cargos que necessitam;
- f) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38

- i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico escolar;
- k) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
- l) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- m) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- p) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
- q) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
- r) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- s) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa.

Art. 6º - O Candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5 do edital estará impedido de ser empossado. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 21 de junho de 2024

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Anexo I

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15368378	THIAGO JESUS AMARAL BARRA	102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – MASCULINO	22º LUGAR	09/05/2000
15378197	MARCOS FABIANO DA CUNHA NOGUEIRA	102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – MASCULINO	23º LUGAR	27/02/1999

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15378640	CORINA APARECIDA DA SILVA	107 – FAXINEIRA 8 HORAS	18º LUGAR	26/07/1972

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15368085	FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	32º LUGAR	03/12/1962
15383649	HELLEN ARQUETE	302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	34º LUGAR	06/11/2003
15368366	BIANCA NATHALIA DA SILVA SANTOS	302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	35º LUGAR	15/11/2004
15366708	THAIS CAROLINE FAGUNDES SILVA	302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	36º LUGAR	01/07/1994
15382475	ANA CAROLINA SOUZA ALMEIDA	302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	37º LUGAR	25/09/2002

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15376259	CHARLES ASSIS DE ALMEIDA	306 – FISCAL MUNICIPAL	01º LUGAR	20/11/1970

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15367744	ÁGATA GIOVANA ZAQUEU DE ALMEIDA	508 – NUTRICIONISTA	05º LUGAR	23/10/1998

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15371576	THAIS DE PAULA CAMPOS	510 – PROFESSOR MUNICIPAL -APOIO	10º LUGAR	25/11/1994
15377088	MARIA HELENA LANDIM OLIVEIRA	510 – PROFESSOR MUNICIPAL -APOIO	11º LUGAR	15/02/1972

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15367547	NAYARA MARIA FERREIRA MAURO	511 – PROFESSOR MUNICIPAL I	19º LUGAR	01/01/1994
15375276	JULIANE RENATA DA SILVA	511 – PROFESSOR MUNICIPAL I	20º LUGAR	23/01/1989

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15371055	MARIA TEREZA DE ANDRADE CARVALHO	512 – PROFESSOR MUNICIPAL I – EDUCAÇÃO FÍSICA I	2º LUGAR	23/09/1990

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15373820	PAULO VALERIO FERREIRA ALVES	513 – PROFESSOR MUNICIPAL I I – ARTE	2º LUGAR	15/01/1969

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15384302	GABRIEL LANDIM DE RESENDE	518 – PROFESSOR MUNICIPAL I I – INGLÊS	1º LUGAR	07/04/1998

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA NASCIMENTO
15382177	LUCILENE APARECIDA ALVES	522 – PSICÓLOGO CLÍNICO	6º LUGAR	06/10/1978
15369389	THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	522 – PSICÓLOGO CLÍNICO	7º LUGAR	18/08/1999